

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: Sebastião Anastásio Dias	
Empreendimento: AUTO POSTO SURINAM LTDA	Classe : 1 DN 74/04
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados de petróleo e álcool	
Endereço (Empreendimento): Rua Izaulina, 08 – B. Planalto CEP : 31.171-039	
Localização: Zona Urbana	
Município: Coronel Fabriciano / MG	Tel: (031) 3846-2863
Consultor Ambiental: ANTARES Engenharia e Projetos	
Referência: Licença de Operação (Corretiva)	Validade: 8 anos

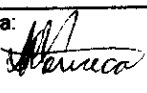
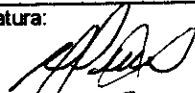

RESUMO

A empresa Auto Posto Surinam Ltda, com CNPJ n.º 02.023.739/0001-44 pertence ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada em Zona Urbana do Município de Coronel Fabriciano/MG, cujo imóvel ocupa uma área total aproximada de 500 m². Sua capacidade nominal de armazenagem atinge 60.000 litros de combustível entre gasolina, álcool e óleo diesel. O produto combustível é fornecido pela empresa BR Distribuidora SA, sucessora da AGIP Distribuidora S/A.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2001, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 3.

A análise do projeto básico, corroborada com as informações obtidas in loco, através de vistoria efetuada em 29/10/2003, bem como a comprovação das informações complementares, protocoladas na FEAM em 13/12/2004 e em 11/02/2005, comprovou que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000 e Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 foram atendidas. Quanto às exigências normativas definidas pela NBR 13.786/2001 para empreendimentos ambientalmente classificados como CLASSE 3, tal estudo conclui que os processos de proteção e controle foram implantados, devendo o empreendedor promover a adequação integral segundo as condições previstas no ANEXO I.

Em razão do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Surinam Ltda, dedicado à revenda varejista de combustíveis automotivos e situado no município de Coronel Fabriciano/MG, com registro no órgão ambiental através do processo COPAM 02111/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao atendimento das exigências e respectivos prazos detalhados no ANEXOS I, ouvida a Procuradoria da FEAM.

DIVISÃO: NUCOM		DIRETORIA: DIREM
Autores:		
Maria Helena G. P. Fonseca	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora: Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 07/03/05	Data: 07/03/05	Data: 10/03/05

1 - INTRODUÇÃO

A empresa Auto Posto Surinam Ltda, CNPJ nº 02.023739/0001-44, dedica-se às atividades de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada na Zona Urbana do Município de Coronel Fabriciano/MG. O produto combustível é fornecido pela empresa BR Distribuidora SA, a qual é sucessora da AGIP Distribuidora S/A.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se do parque de instalações compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composto de 04 tanques, cobertura com 04 unidades de abastecimento compondo a pista de abastecimento, troca de óleo e uma lanchonete.

O empreendimento ocupa uma área total aproximada de 500 m², sendo a área construída do posto de combustível de 350 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível totaliza 60.000 litros.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em 31/10/2002, tem o número MG 0028584. O Declaração, expedida pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano em 29/08/2002, informa que o tipo de atividade e o local de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. A declaração de Unidade de Conservação é datada de 28/10/2004.

Em 29/10/2003, foi realizada uma vistoria nas instalações do empreendimento com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, sendo emitido o Relatório de Vistoria nº 004670/2003.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786/2001, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, num raio de 100 metros, classificou-o ambientalmente como sendo de CLASSE-3.

O Plano de Controle Ambiental - PCA é de autoria da engenheira civil Sra. Cláudia Andréa Nascimento Brum, com registro no CREA/MG nº 46.176/D.

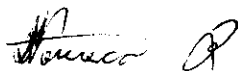
2 - DISCUSSÃO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Auto Posto Surinam Ltda possui uma capacidade nominal de armazenamento de 60.000 litros, distribuídos em 04 tanques subterrâneos, parede simples, adquiridos em 1.997, conforme notas fiscais de nº 6120, 6121, 6122 e 6123 da Ermetra e instalados em 1998, conforme consta da RCA, o tanque 01 para armazenagem de gasolina, o tanque 02 para álcool hidratado, o tanque 03 para armazenagem de óleo diesel e o tanque 4 para gasolina.

O empreendimento está localizado em terreno plano com área total do posto de combustível de aproximadamente 500 m² e área construída de 350 m². As instalações compreendem, basicamente, cobertura compondo a pista de abastecimento, a área de descarga de combustíveis correspondente aos 04 tanques, uma instalação predial, que abriga um escritório administrativo e a lanchonete e área de troca de óleo.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



O posto opera sob bandeira da AGIP Distribuidora S/A, porém foi sucedida pela BR Distribuidora S/A que adquiriu todo o seu passivo.

A água utilizada para consumo no escritório, lanchonete e instalações sanitárias é fornecida pela COPASA e captada por um poço tubular, cujo protocolo de outorga do IGAM foi solicitado em 02/12/2002

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme exigência fixada pela Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento e controle do empreendimento visam atender as exigências para Classe-3, definidas para postos de serviços, através da norma técnica NBR 13.786/2001.

Os tanques do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC não possuem câmara de contenção (sump) e acesso à boca-de-visita (modelo NB-190) e possuem câmaras (sump) de descarga de combustível, estanques e impermeáveis, bem como descargas do tipo selada.

O controle do estoque dos produtos contidos nos tanques é do tipo manual com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustível do tipo eletrônica comercial, destinadas ao abastecimento dos veículos automotivos com álcool, óleo diesel e gasolina. As bombas possuem, em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis não atendem aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/2001, tendo em vista que as instalações do empreendimento, foram efetuadas anterior a norma, sendo condicionante a sua substituição por linhas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) quando da troca dos tanques (2.018).

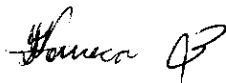
A área de abastecimento é dotada de cobertura e a pista foi construída em piso de concreto com caimento para sistema de drenagem, localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o Separador de Água e Óleo - SAO. O piso da área de descarga também foi construído em concreto armado.

Os efluentes líquidos provenientes das áreas de abastecimento são tratados pelo sistema SAO visando atender a legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes, sendo lançado na rede de captação da COPASA.

O empreendedor anexou aos autos do processo, o relatório de investigação de passivo ambiental com informações relativas à contaminação do solo por compostos orgânicos voláteis (VOC). Tal pesquisa, em função dos níveis encontrados, concluiu que as concentrações

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



observadas apresentaram valores compatíveis com a atividade não configurando como contaminações.

Foi apresentado projeto arquitetônico do posto com passeio, aprovado pela prefeitura de Coronel Fabriciano.

Nos autos do processo não constatamos a realização do teste de estanqueidade, sendo condicionante da presente licença, conforme Anexo I.

O empreendimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros em 23/07/2003.

2.2 - Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados de petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos e nos esgotos sanitários.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, em parte, durante a lavagem dos resíduos do produto nas áreas de abastecimento e descarga. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos esses resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento, descarga, são tratados no sistema separador de água e óleo – SAO onde a água (fração não oleosa) é canalizada para rede pública e a fração oleosa é removida e coletada num compartimento do SAO. Posteriormente, por ocasião da manutenção do sistema, esta fração oleosa é recolhida por empresa licenciada.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios, vestiários, sanitários e lanchonete, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminadas, areia e lodo oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Com vistas a derramamentos, foram instaladas câmaras de contenção de vazamento sob as bombas (*sump*), canaletas de contenção da pista de abastecimento, além de caixa separadora de água e óleo para receber os efluentes contaminados com óleo. Com relação a transbordamento foram instaladas câmaras de contenção de descarga (*sump*) e deverão ser instaladas válvulas antitransbordamento, condicionante da presente licença.

2.3.2 Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo e resíduos contaminados com óleo

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à DN 010/86 do COPAM antes do seu descarte final, sendo necessário, portanto, manter o cronograma de manutenção compatível com o número de veículos atendidos pelo sistema interligado a SAO.

Os resíduos sólidos industriais contaminados com óleo, tais como óleo e borras de caixa separadora de água e óleo, filtros de óleo, embalagens de óleo, são enviadas para o aterro sanitário do município. Essas resíduos são classificados como perigosos. De acordo com anexo II, o empreendedor deverá comprovar no monitoramento a destinação ambientalmente correta para esses resíduos.

2.3.3 Disposição de resíduos sólidos domésticos e administrativos

Os resíduos sólidos domésticos e administrativos serão acondicionados corretamente e recolhidos pela Prefeitura Municipal.

2.3.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento nas áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, são direcionados para sistema de tratamento de efluentes domésticos. Dessa forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86 e as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, e, periodicamente, recolhido pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



Coleta de Óleo Usado, constante dos autos. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto a destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, será coletado através de recipiente específico e adicionado ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e lançado em sistema de tratamento de efluentes domésticos.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. As atividades de troca de óleo e lavagem geral são feitas em recintos fechados e/ou dotados de cobertura.

2.3.4 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

Este sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

2.3.5 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Em atendimento ao disposto no Item II do Artigo 5º da Resolução CONAMA 273/2000, o empreendedor cumpriu os Termos de Referência PC 004 e 005 referente a implantação e treinamento de brigada de incêndio no empreendimento. Deverá cumprir o Termo de Referência PC 006 que se refere ao Plano de Emergência.

3 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Procedimento Corretivo da empresa Auto Posto Surinam LTDA, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e

Rubrica do Autor



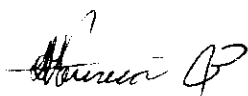
Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



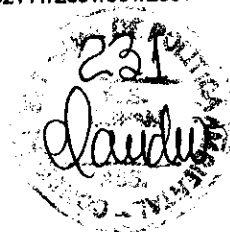
comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação Procedimento Corretivo requerida pela empresa Auto Posto Surinam LTDA, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 08 anos.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



ANEXO I

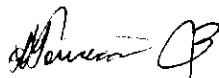
Empreendedor: Sebastião Anastácio Dias	
Empreendimento: - Auto Posto Surinam Ltda	Classe : 1 DN 74/04
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados de petróleo e álcool	
Endereço (Empreendimento): Rua Izaulina, 08 – B. Planalto	CEP : 31.171-039
Localização : Zona Urbana	
Município: Coronel Fabriciano / MG	Tel: (031) 3846-2863
Consultor Ambiental: ANTARES – Engenharia e Projetos	
Referência: Licença de Operação (Corretiva)	Validade: 8 anos

Condicionantes de Licença de Operação Corretiva :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
3	Executar teste de estanqueidade no SASC, conforme procedimentos contidos na NBR 13.784.	3 meses
4	Instalar válvula anti-transbordamento nas bocas de descarga dos 4 tanques	3 meses
5	Informar o ph, sulfeto, resistividade, acides e direção do lençol freático.	3 meses
6	Cumprir termo de referência – PC-006	3 meses

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
AUTO POSTO SURINAM LTDA
PROCESSO COPAM 02111/2001/001/2001**

1 Vazamento de combustíveis

A cada 02 (dois) anos, a partir da concessão desta Licença, deverão ser realizados testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784, para tanques a partir de 10 anos de instalado. Para tanques a partir de 10 anos de instalado o teste de estanqueidade deverá ser anual. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados à FEAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2 Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

Relatório : Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

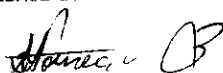
3 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à FEAM o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Mês de geração	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome/ender./tel.)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

- (*) 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Rerrefino de óleo 10 - Outras (especificar)

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

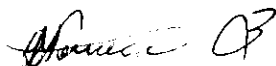
5 Poluição sonora

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Rubrica do Autor



Parecer Técnico NUCOM nº 243/2005
Processo COPAM nº 02111/2001/001/2001

